



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 02/2010

Inscrição e seleção de candidatos ao Programa Bolsas de Permanência da Universidade Federal do Pampa (PBP)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa Bolsas de Permanência – PBP”, que consiste na concessão de bolsas aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2009, de 19/05/2009, observando-se:

1. MODALIDADES, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1. Bolsa Alimentação – R\$ 110,00;
- 1.2. Bolsa Moradia – R\$ 130,00;
- 1.3. Bolsa Transporte – R\$ 70,00;

O benefício poderá ser renovado periodicamente, desde que o aluno mantenha um desempenho acadêmico satisfatório, nos termos do Art. 8º inciso II, e ainda se apresente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A bolsa poderá ser renovada até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que mantido o vínculo com a instituição.

2. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

O programa deverá ser divulgados em site institucional e/ou em murais nas unidades, com a supervisão das Coordenações Acadêmicas.

3. OPERACIONALIDADE DO PBP

A supervisão do processo de seleção dos (as) candidatos (as) será exercida pela Comissão Institucional (CI) do Programa Bolsas de Permanência (PBP), em interação com uma equipe técnica qualificada para analisar as solicitações de bolsas, conforme Artigo 6º e 7º da Instrução Normativa n.05/2009, que constará em anexo a este edital.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrição: compreende a entrega do formulário específico, com os itens preenchidos de forma completa, e de toda a documentação exigida para o aluno requerer o(s) benefício(s) do PBP, protocolada no setor designado pelo Campus.

4.2 Pré-Seleção: compreende a verificação, por parte da equipe técnica, da documentação apresentada para efeitos da inscrição do aluno, considerando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n.05/2009. Implicará na divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. *Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação: incompleta, fora dos prazos definidos neste edital, com cópias ilegíveis, ou que denote incoerência com os dados informados.*

4.3 Seleção: compreende a avaliação socioeconômica, pela equipe técnica, das inscrições deferidas na etapa anterior, com vistas à emissão de parecer quanto a necessidade da concessão do(s) benefício(s). A equipe técnica poderá realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas. Esta etapa culminará na divulgação dos resultados.

4.4 Procedimentos para fins de Pagamento do Benefício: O aluno contemplado deverá informar, segundo orientação de seu *Campus*, uma conta corrente em que seja titular.

Observação: O indeferimento não impede o aluno de pleitear bolsa na próxima edição do programa.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica ou em setor designado no respectivo *Campus*.

5.2. Considerações Gerais:

5.2.1 O aluno poderá ser contemplado em mais de uma modalidade de bolsa, desde que a solicite corretamente no formulário de inscrição, e seja comprovada a sua necessidade, com base no parecer da equipe técnica.

5.2.2 É permitida a acumulação de bolsas do Programa Bolsas de Permanência (PBP) com a do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico (PBDA).

5.2.3 Será permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos da Instrução Normativa nº05/2009.

5.3. Critérios para Inscrição:

5.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 20 horas/aula semanais, exceto os formandos;

5.3.2. Preencher o formulário específico do programa, disponível no site www.unipampa.edu.br;

5.3.3. Comprovar renda familiar mensal per capita não excedente a 1 (um) salário mínimo nacional;

5.3.4. Apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência e situação acadêmica, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e fundamentem a concessão de bolsa (s), conforme detalhado nesta Chamada.

5.4. Documentos a serem apresentados:

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se casado, ou Declaração de União Estável (cópia);
- Averbação do Divórcio ou da Separação judicial dos pais ou do estudante, se for o caso (cópia);

- Declaração da Separação de fato ou do fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório) em caso de separação não legalizada (original);
- Certidão de Nascimento dos dependentes da família, menores de 18 anos, e do Registro Geral (RG) dos maiores de 18 anos (cópia);
- RG e CPF do aluno (cópia);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia);
- Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar, dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário (por exemplo avós, tios, sobrinhos) é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração original (com assinatura reconhecida em cartório) ou cópia de Contas de água, de luz ou telefone fixo em nome do dependente;
- Comprovante de Matrícula de irmãos maiores de 18 anos, estudantes e ainda dependentes do grupo familiar (original).
- Atestado Médico atualizado do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, contendo código da doença (CID) e o tipo de tratamento (original).
- Atestado Médico com CID, em caso de pessoa com deficiência no grupo familiar (original).
- Declaração do aluno quando não for dependente dos pais, em situações em que não há comprovação de guarda ou tutela, ou ainda, quando não existir vínculo com um ou ambos os pais.

B – RENDA: apresentar os documentos comprobatórios de rendimentos dos membros da família que contribuem para a renda familiar e/ou do próprio aluno.

- Bolsa Família ou outros benefícios recebidos do governo (municipal, estadual e/ou federal): Cartão do benefício (cópia);
- Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos com mais de 65 anos: comprovante de recebimento de Benefício Continuado de Assistência Social (previsto na Lei Orgânica da Assistência Social) (cópia);

- Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada): Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) fornecido pelo empregador e contra-cheque atual (cópia);
- Profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador (original);
- Trabalhador Informal: Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida (original);
- Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração (com assinatura reconhecida em cartório) (original);
- Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (cópia);
- Estagiário Remunerado (nesta categoria não estão incluídas as bolsas vinculadas à UNIPAMPA): Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração. (original)
- Desempregado ou que não exerça atividade remunerada: Carteira de Trabalho, constando as folhas de identificação, as de contratação e demissão e folhas subsequentes (cópia) e Declaração original (com assinatura reconhecida em cartório) informando que no momento não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada;
- Pensão Alimentícia: no caso de pais, responsáveis e/ou o próprio aluno serem separados ou divorciados, apresentar: Declaração de quem paga ou recebe a Pensão Alimentícia (com assinatura reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão ou Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas (original);

- Rendas Diversas: renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando o valor mensal;
- Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

C – SITUAÇÃO PATRIMONIAL: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia onde reside o aluno e/ou seu grupo familiar, bem como dos demais bens móveis e imóveis.

- Imóvel próprio: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);
- Imóvel financiado: contrato do financiamento do imóvel, ou Instrumento Particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);
- Imóvel alugado: comprovante de aluguel (cópia);
- Imóvel de posse: Documento comprobatório da posse (cópia);
- Imóvel cedido: Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório) com endereço completo e descrição da situação vivenciada (original);
- Outro imóvel além do utilizado como moradia: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);
- Propriedade Rural: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia);
- Veículos: documento de pagamento de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes ao grupo familiar e/ou ao aluno. (cópia)

D – COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

- Conta atualizada de luz, água ou telefone fixo em nome dos pais, responsáveis ou do próprio aluno. (cópia)

E - SITUAÇÃO ACADÊMICA:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado.

6. CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação do Edital: 12.03.10

6.2. Inscrições: de 15.03.10 a 30.03.10

6.3 Conferência da documentação: de 15.03.10 a 31.03.10

6.4 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: a partir de 01.04.10 (no site da UNIPAMPA e nas unidades)

6.5 Recebimento de recursos dos alunos, os quais devem ser encaminhados, por escrito, para a Assistente Social do respectivo Campus, até o dia 06.04.10

6.6 Divulgação final das inscrições deferidas: a partir do dia 07.04.10 (no site da UNIPAMPA e nas unidades)

6.7 Avaliação Socioeconômica: de 07.04.10 a 14.04.10

6.8 Divulgação dos Resultados: a partir do dia 16.04.10 (no site da UNIPAMPA e nas unidades)

6.9 Recebimento de recursos dos alunos, os quais devem ser encaminhados, por escrito, para a Assistente Social do respectivo Campus, até o dia 20.04.10

6.10 Divulgação final dos Resultados, prevista para o dia 22.04.10 (no site da UNIPAMPA e nas unidades)

6.11. Início da validade da(s) bolsa(s): 23.04.10

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade de bolsas será definida de acordo com a demanda apresentada e os recursos disponíveis, os quais totalizam o montante de R\$ 700.000,00.

As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor da UNIPAMPA, caso o aluno apresente o documento original no momento da inscrição.

São Borja, 12 de março de 2010.

Laura Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários
Universidade Federal do Pampa